



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA CAPITÃO MOR, 14 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP: 12870-000

TEL: (0XX12) 575-1265 – CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 198 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para instituição e criação do preço público para remuneração do uso do bem público localizado na Antiga Rodovia Rio – São Paulo, onde encontra-se instalada a subestação de transmissão de energia elétrica, utilizada pela empresa Elektro Eletricidade e Serviços S/A e da outras providências”

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir e criar um preço público, para remuneração do uso do bem imóvel, representado pelo terreno de 8.156 (oito mil e cento e cinquenta e seis) metros quadrados, de domínio público, localizado na Antiga Rodovia Rio – São Paulo, onde encontra-se instalada a subestação de transmissão de energia elétrica, utilizada pela empresa Elektro – Eletricidade e Serviço S/A, estando o terreno registrado no cartório de Registro e Imóveis da cidade de Bananal em nome da Prefeitura Municipal de Arapeí.

Artigo 2º - Ficam expressamente revogadas as disposições do artigo 3º do Decreto Lei nº 12 de 30 de junho de 1969.

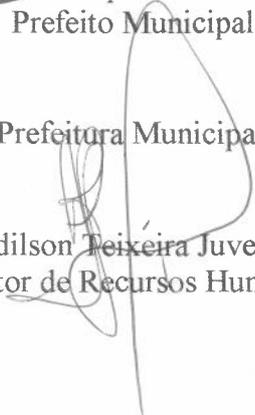
Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal, deverá notificar a Empresa – Elektro Eletricidade Serviço S/A, para que possam negociar o valor, a forma de pagamento e outros detalhes técnicos administrativos que envolvam o preço público a ser instituído, cumprindo assim a exigência de bilateralidade para a definição do mesmo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP) EM 21 DE NOVEMBRO DE 2002.


Adolpho Henrique de Paula Ramos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí, em 21/11/2002.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos